MAPA DESCRITIVO DE PROCESSO 1.04.00

NOME DO PROCESSO: ABORDAGEM A VEÍCULO OCUPADO POR INFRATOR(ES) DA LEI.

MATERIAL NECESSÁRIO

- 1. Uniforme operacional.
- 2. Revólver ou Pistola PT com seus respectivos carregadores, espingarda g. 12 semiautomático ou submetralhadora, ambas com bandoleira 3 pontos para transporte
- 3. Algemas com a chave.
- 4. Apito com fiel.
- 5. BO.
- 6. Caneta.
- 7. Colete balístico.
- 8. Espargidor de gás pimenta.
- 9. Folhas de anotações (bloco ou agenda de bolso).
- 10. Guia da cidade.
- 11. Relação de veículos furtados /roubados.
- 12. Relação de foragidos da justiça.
- 13. Formulário para registro de auto vistoriado.
- 14. Lanterna pequena para cinto preto.
- 15. Rádio portátil (HT), além do rádio transceptor instalado na viatura.
- 16. Par de luvas de procedimento.
- 17. Bastão Tonfa ou cassetete.
- 18. Canivete multi-uso.
- 19. Farol auxiliar portátil.
- 20. Fita para isolamento de local de crime.

ETAPAS	PROCEDIMENTOS
Conhecimento	1. Conhecimento da ocorrência (Vide POP Nº 1.01.01).
Deslocamento	2. Deslocamento para o local da ocorrência (<i>Vide</i> POP Nº 1.01.02).
Chegada ao local	3. Chegada ao local da ocorrência (Vide POP Nº 1.01.03)
Adoção de medidas específicas	4. Abordagem a veículo ocupado por infrator(es) da lei.
Condução	5. Condução da(s) parte(s) (Vide POP Nº 1.01.07)
Apresentação da ocorrência	6. Apresentação da ocorrência na Repartição Pública Competente (Vide POP N° 1.01.08)
Encerramento	7. Encerramento da ocorrência (<i>Vide</i> POP Nº 1.01.09)

DOUTRINA OPERACIONAL

DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO
Poder de Polícia	Art 78 do Código Tributário Nacional
Busca Pessoal	Art 244 do Código de Processo Penal
Busca Pessoal em Mulheres	Art 249 do Código de Processo Penal
Condução das Partes	Decreto nº 19.930/50, art 1º, inciso I, II e III; art 178 do Estatuto da Criança e do Adolescente
Deslocamento para o local de ocorrência	Art 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro
Fiscalização do Veículo e do Condutor	Art 23 do Código de Trânsito Brasileiro; Dec Lei 667/69 artigo 3º letra a, cc Dec Lei 616/74 artigo 3º parágrafo único inc 2

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS ABORDAGEM A VEÍCULO OCUPADO POR INFRATOR(ES) DA LEI PROCESSO: 1.04
PADRÃO Nº 1.04.01

ESTEBELECIDO EM: 20/08/200 REVISADO EM:

NOME DO PROCEDIMENTO: Abordagem a veículo

ocupado por infrator(es) da lei.

RESPONSÁVEL: Comandante da guarnição.

Nº REVISÃO:

ATIVIDADES CRÍTICAS

- 1. Impacto da chegada para a abordagem.
- 2. Desocupação do veículo pela(s) pessoa(s) a ser(em) submetida(s) à busca pessoal.

SEQUENCIA DE AÇÕES

- A equipe visualiza o veículo ocupado por infrator(es) da lei e, imediatamente, solicita apoio ao Centro de Operações, a fim de que sejam realizados o acompanhamento e cerco do veículo, se necessário,(conforme <u>POP 401e 402</u>). Atentar para possibilidade de refém no interior do auto solicitando o apoio da unidade especializada.
- 2. O veículo é então acompanhado pela equipe que, durante o deslocamento, vai transmitindo via rádio ao COPOM as sucessivas posições ocupadas pelo veículo alvo e o sentido de sua trajetória, afim de que seja realizado o cerco, conforme a necessidade.
- 3. Confirmado o apoio solicitado, e verificado o local adequado para a interceptação, realizar a aproximação pela retaguarda do veiculo alvo dando ordem de parada, através dos dispositivos sonoros e luminosos de alerta (sirene e "giroflex").
- 4. A viatura da frente deve ser parada a uma distância de (cinco metros), imediatamente atrás do veículo alvo. A viatura em apoio para à retaguarda e na diagonal em relação a primeira, bloqueando fluxo de pedestres e veículos no local da abordagem.
- 5. Com o armamento na "posição 3º Olho", as equipes desembarcam rápida e seguramente, e no primeiro momento da abordagem, o comandante da guarnição verbaliza: "Polícia! Motorista, desligue o veículo e coloque as chaves em cima do teto. Mantenha(m) as mãos onde eu possa vê-las. Se estiver com o cinto de segurança, retire-o com uma das mãos e, devagar, coloque a mãos novamente onde eu possa vê-las".
- 6. A partir deste momento, o comandante, se comunicará com os ocupantes do veículo dizendo: "POLÍCIA! Desligue o veículo! Saia (m) do veículo com as mãos para cima! Venha (m) em minha direção! (se necessário determine: olhando para mim!), No chão!".
- 7. Quando a pessoa atingir a metade da distância entre o veículo e a primeira viatura, o comandante determina: "deitem-se no chão com os braços estendidos e com as palmas da mãos voltadas para cima!".
- 8. Somente depois do(s) infrator(res) estarem na posição determinada anteriormente é que a equipe irá fazer a sua aproximação com arma ainda em "3° olho". O comandante da primeira GU utilizará a técnica de redução de silhueta, tomada de ângulo e fatiamento para a verificação de que não tenha nenhum outro ocupante no interior do veículo.
- 9. O **policial motorista** da viatura de apoio, irá se posicionar à direita da viatura e, empunhando uma arma longa na posição "**sul**", permanece na segurança da retaguarda.
- 10. O motorista da primeira equipe após confirmar que estará devidamente coberto pelos demais policiais, irá colocar sua arma no coldre e abotoa-lo. Em seguida procederá com a colocação das algemas seguindo o previsto no POP 503. Depois do(s) infrator(res) algemados partirá o policial para a busca pessoal e veicular conforme POP 1.01.06 e 105.
- 11. Verificando sua real condição de vítima ou infrator da lei a primeira equipe irá conduzir os infratores solicitando que a equipe de apoio conduza a vítima para o repartição pública competente ou Pronto Socorro, se for o caso.
- 12. Após a constatação de outros ocupantes no veículo, os policiais retornam, logo em seguida, para a posição anterior, se abrigando, a fim de que sejam reiniciadas as verbalizações e, se for o caso, as negociações preliminares, forçando o desembarque do veículo.

RESULTADOS ESPERADOS

- Que a equipe haja com segurança observando princípios como: superioridade numérica, superioridade de armamento, equipamentos de proteção individual e demais condutas operacionais que minimizem os riscos ao policial decorrentes de uma possível agressão por parte do(s) infrator(res) da lei.
- 2. Que a(s) pessoa(s) infratora(s) da lei capturada(s) sejam presas pela equipe.
- 3. Que o local utilizado para a abordagem seja seguro e adequado, tanto para a equipe, como para os transeuntes e abordados.
- 4. Que numa possível agressão, a equipe esteja em plena condição reagir e controlar o(os) infrator(es).
- 5. Que cada policial se exponha o mínimo possível.
- 6. Que a ação desencadeada pela equipe seja eficaz o suficiente para que a(s) pessoa(s) infratora(s) não tenham possibilidades de reação durante a abordagem.
- 7. Que a GU esteja a todo o momento segura nas suas laterais e à retaguarda.
- 8. Que os policiais hajam dentro dos princípios da legalidade e sejam respeitosos durante todo o procedimento.

AÇÕES CORRETIVAS

- Caso o veículo tenha película (insul-film), o policial motorista deverá utilizar as técnicas de "vistoria por fatiamento e tomada de angulo", quando for constatar a existência ou não de pessoas no interior do veículo abordado.
- Caso o comandante seja surpreendido pela presença de outra(s) pessoa(s) no interior do veículo, quando da inspeção visual interna, deverá procurar se proteger verbalizando energicamente para que a mesmo saia do auto nas mesmas condições dos demais ocupantes.
- 3. Não havendo o cumprimento das determinações apresentadas anteriormente, e esgotando os meios de resposta disponíveis pela GU na gradação do uso de força , realizar o cerco e contenção do(s) infrator(es), solicitando apoio das Unidades Especializadas, conforme a necessidade.
- 4. Caso constatar que há pessoa(s) na condição de vítima(s) acalmá-la(s).

POSSIBILIDADES DE ERROS

- 1. Não sinalizar corretamente para a parada do veículo a ser abordado.
- 2. Não adotar a "posição 3º Olho" para o armamento.
- 3. Posicionar incorretamente a viatura atrás do veículo a ser abordado.
- 4. Agir isoladamente sem a ação complementar de cobertura por parte do outro policial e do apoio.
- 5. Deixar de observar os princípios básicos para a abordagem.
- 6. Posicionar incorretamente a(s) pessoa(s) a ser(em) abordada(s).
- 7. Deixar de utilizar a verbalização descrita pelo padrão.
- 8. Os policiais confundirem suas atribuições durante a abordagem, agindo de forma desordenada.
- 9. Deixar de inspecionar visualmente o veículo, de forma segura, para a constatação da existência ou não de outra(s) pessoa(s) em seu interior.
- 10. Não realizar o bloqueio do fluxo de veículos e pedestres no local da abordagem, bem como, não realizar a segurança da retaguarda.

ILUSTRAÇÕES:





1.04.00 ABORDAGEM A VEÍCULO OCUPADO POR INFRATOR(ES) DA LEI















